



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

Aos doze (12) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 09h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, presente o Pregoeiro, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS e a Equipe de Apoio composta pelos membros FABIANE DELABETA ZANCANARO e VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING, nomeados pela Portaria nº 644/2019, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 40/2019, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE TAPEÇARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. O aviso de Licitação foi publicado no dia 30/08/2019 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1832, página 256 e no Jornal Correio do Povo do Paraná, edição nº 3221, página 08, Caderno de Publicação Oficial; no dia 02/09/2019 foi publicado e disponibilizado o edital no site oficial do Município. Na abertura da sessão o pregoeiro agradeceu a presença de todos e relatou que o edital possuiu até a presente data e horário 42 acessos; dos acessos (pessoas interessadas no certame), nenhuma empresa interessada compareceu para participar do certame. O pregoeiro e equipe de apoio resolveram suspender a sessão por mais 15 minutos para a possibilidade do comparecimento de algum interessado, ficando a sessão suspensa até as 09h25. Novamente, às 09h25, na sala de Reuniões do Paço Municipal, presente o pregoeiro e equipe de apoio já nominados, onde o pregoeiro reabriu a sessão e novamente apontou o não comparecimento de nenhuma empresa interessada. Dessa forma o Pregoeiro declarou a licitação deserta por não acudirem interessados no certame, mesmo o edital tendo suas publicações como determina a legislação. O pregoeiro e equipe de apoio, em consonância com a importância, bem como o interesse público no objeto, decidiram analisar o instrumento convocatório para averiguar a possibilidade de existência de exigências restritivas ou abusivas que impediram a participação de empresas interessadas na execução do objeto para posterior republicação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro pelos membros da Equipe de Apoio e todos os demais presentes.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Fabiane D. Zancanaro
FABIANE DELABETA ZANCANARO
Equipe de Apoio

Vanessa M. A. Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Equipe de Apoio